



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 015/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial no valor de R\$ 113.318,00 (cento e treze mil, trezentos e dezoito
reais), destinados à aquisição de equipamentos permanentes destinados à
implantação da Academia Popular, na seguinte dotação orçamentária:

007007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0002 – Obras de Infraestrutura Pública
1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos - 15020020 – Aquisição de Equipamentos Permanentes –
SMEL – R\$ 112.125,00
Fonte de Recursos - 10000001 – Recursos Ordinários – Contrapartida de
Convênios – R\$ 1.193,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito
adicional especial serão provenientes do Contrato de Repasse nº
82114/2015/Ministério do Esporte/Caixa, firmado entre a União Federal por
intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica
Federal e o Município de Santa Teresa no valor de R\$ 112.125,00 (Cento e
doze mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 3.º Os recursos necessários à Contrapartida de Convênio no
valor de R\$ 1.193,00 (hum mil, cento e noventa e três reais) correrão por
conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

007007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0002 – Obras de Infraestrutura Pública

1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis

Ficha: 114

Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em ___ de maio de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL